

PORTARIA Nº 622/2023/GAB/EMSERH, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 105/2022 (INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL – IPHEA) conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 11167	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10405
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10404		

FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/ MATRICULA
1	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO SÃO LUIS-MA	JOYCE KARLA SERRA SANTOS	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA MAT. 11165

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 105/2022 têm como objeto a “prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Serviço de Verificação de Óbito – SVO”.


Art. 3º - A vigência do contrato nº 105/2022 será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE Novembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11.748